DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2026, DE 05.02.2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - DETENTORA: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - Processo Administrativo nº. 3505/2025 - VALOR: R$ 32.831,75 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO UPADACITINIBE 15MS PARA PACIENTE PABLO GABRIEL ROSA DA LUZ, EM ATENDIMENTO JUDICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS - Pregão Eletrônico nº. 90110/2025 - Data Homologação e Adjudicação: 05.02.2026 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de fevereiro de 2026 – Marcos Buzetto - Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026, DE 05.02.2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - DETENTORA: MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA - Processo Administrativo nº. 227/2025 - VALOR: R$ 2.585,90 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SOPRADOR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS – SEMEO - Pregão Eletrônico nº. 90045/2025 - Data Homologação e Adjudicação: 05.02.2026 - Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de fevereiro de 2026 – Marcos Buzetto - Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

Comunicado – REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 90065/2026 - Processo nº. 4776/2026.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS E ILUMINAÇÃO NATALINA, DESTINADOS À DECORAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, PRÉDIOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

IMPORTANTE: INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/11/2026; FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/11/2026 ÀS 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2026 ÀS 09h00min – fone: 19-3493-9490 – O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura – www.riodaspedras.sp.gov.br ou site Compras.Gov - https://www.gov.br/compras/pt-br.

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de novembro de 2026 – Marcos Buzetto – Prefeito Municipal.

.....

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5321/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2026 (Proc. Adm. 4936/2026)
INTERESSADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Trata-se de **pedido de Esclarecimento** apresentado pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, relativamente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90066/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (duas) viaturas automotivas, tipo SUV, ano/modelo mínimo 2026/2026, destinadas à Guarda Civil Municipal de Rio das Pedras/SP, devidamente equipadas, adaptadas e caracterizadas para utilização nas atividades de patrulhamento preventivo, atendimento de ocorrências e proteção dos bens e instalações públicas municipais, **em conformidade com a Proposta TransfereGov.br nº 1572/2026 e com o Convênio SENASP/MJSP nº 00101/2026 – TransfereGov.br nº 998936/2026**.

Inicialmente, considerando a data de apresentação do requerimento e a data designada para abertura do certame, **conhece-se do pedido por tempestivo**, recebendo-o como Pedido de Esclarecimento, independentemente da referência a "recurso" constante do requerimento.

Passa-se à análise individual dos questionamentos.

I – DA COR DO VEÍCULO – BRANCO DIAMOND PEROLIZADO

A requerente questiona se será admitido veículo na cor **Branco Diamond perolizada**, por se tratar da opção de cor branca originalmente disponibilizada na linha de produção do modelo que pretende ofertar.

Resposta: SIM.

O item 3.2.1 do Termo de Referência estabelece que o veículo deverá possuir **"cor preferencialmente branca"**, não havendo exigência de tonalidade específica, tampouco determinação de que a pintura seja sólida, metálica ou perolizada.

A expressão "preferencialmente branca" demonstra que o requisito relevante é a predominância da cor branca, não se verificando impedimento à apresentação de veículo com pintura original de fábrica denominada comercialmente **Branco Diamond perolizada**, desde que efetivamente se enquadre como tonalidade branca e sejam atendidas as demais condições técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Não será exigida repintura do veículo exclusivamente para converter pintura branca perolizada em branca sólida.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

A caracterização visual e a plotagem deverão, contudo, ser executadas de acordo com o padrão definido pela Prefeitura Municipal.

Conclusão: será aceita a cor Branco Diamond perolizada.

II – DA PLOTAGEM E CARACTERIZAÇÃO DA VIATURA

A requerente solicita esclarecimentos acerca do modelo e das dimensões da plotagem, a fim de possibilitar a adequada composição do preço ofertado.

O item 3.2.1 do Termo de Referência estabelece a necessidade de **"pintura e plotagem padronizadas, conforme definição da Prefeitura Municipal"**.

Esclarece-se que a caracterização deverá observar o **padrão institucional definido pelo Município de Rio das Pedras para as viaturas da Guarda Civil Municipal**, sendo o layout definitivo disponibilizado pela Administração à empresa contratada previamente à execução da caracterização.

A empresa vencedora deverá, antes da aplicação definitiva dos adesivos e demais elementos de identificação, submeter a arte final adaptada às dimensões e características específicas do modelo de veículo ofertado à aprovação da Administração Municipal.

As dimensões deverão ser proporcionalmente ajustadas à carroceria do veículo efetivamente fornecido, preservando-se a identidade visual e os elementos institucionais definidos pelo Município.

Dessa forma, **todos os custos relacionados à pintura, plotagem, adesivagem, impressão, aplicação, materiais, mão de obra e demais serviços necessários à completa caracterização das viaturas deverão estar contemplados no valor da proposta**, não sendo admitido posterior acréscimo de valor em razão da caracterização prevista no instrumento convocatório.

A caracterização deverá ainda observar, quando aplicável, as exigências de identificação decorrentes do Convênio SENASP/MJSP nº 00101/2026 – TransfereGov.br nº 998936/2026 e as normas de identidade visual pertinentes à aplicação dos recursos federais.

III – DAS REVISÕES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E GARANTIA

A requerente questiona:

1. se as revisões periódicas serão custeadas pela contratada ou pela Administração;

2. caso sejam de responsabilidade da contratada, quantas revisões deverão ser consideradas; e

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

3. qual prazo deverá ser observado caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao prazo mínimo previsto no Edital.

As **revisões periódicas de manutenção preventiva decorrentes do uso normal das viaturas serão de responsabilidade da Administração Municipal**, não devendo seus custos ser incluídos pela licitante no preço ofertado, salvo eventual serviço expressamente fornecido gratuitamente pelo fabricante como condição comercial do veículo ofertado.

O Termo de Referência, ao disciplinar a garantia, atribui à contratada a responsabilidade pela **manutenção corretiva dos bens**, destinada a corrigir vícios ou defeitos apresentados durante o período de garantia, compreendendo, conforme o próprio instrumento, a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Não se confundem, portanto, as obrigações decorrentes da garantia por vícios ou defeitos com as **revisões preventivas periódicas previstas no plano de manutenção do fabricante**, tais como aquelas realizadas em função do tempo de uso ou quilometragem percorrida.

Consequentemente:

a) as revisões preventivas periódicas serão custeadas pela Administração Municipal;

b) não há quantidade de revisões preventivas a ser incluída pela licitante em sua proposta comercial;

c) permanece sob responsabilidade da contratada a execução, sem ônus para o Município, dos reparos e serviços de natureza corretiva abrangidos pela garantia;

d) caberá ao Município realizar as revisões preventivas necessárias à preservação da garantia de fábrica, observando o plano de manutenção estabelecido pelo respectivo fabricante.

Quanto ao prazo, o item 5.4 do Termo de Referência estabelece expressamente garantia **mínima de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior**.

Assim, caso o fabricante disponibilize garantia superior a 12 meses para o modelo ofertado, **prevalecerá o prazo superior oferecido pelo fabricante**, observadas as condições gerais e regulares estabelecidas por ele para manutenção da garantia.

IV – DO ESTEPE COM RODA EM AÇO

A requerente questiona se será admitido veículo cujo conjunto rodante principal seja composto por rodas de liga leve e cujo estepe utilize roda de aço.

Resposta: SIM, desde que atendidas integralmente as condições técnicas do Edital.

O item 3.2.2.10 do Termo de Referência estabelece:

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

"*O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação, considerando que não pode haver restrições de distância e velocidade em caso de necessidade de substituição.*"

A disposição editalícia exige, portanto, que **a roda e o pneu do estepe possuam medidas compatíveis e iguais às do conjunto rodante em operação**, de forma que sua utilização não esteja submetida a restrições específicas de distância ou velocidade.

O Termo de Referência **não estabelece que a roda do estepe deva ser fabricada com o mesmo material das rodas utilizadas ordinariamente no veículo**, nem exige que todas sejam de liga leve.

Por conseguinte, será admitida roda de aço no estepe, ainda que as rodas de utilização ordinária sejam de liga leve, desde que:

a) as dimensões da roda e do pneu do estepe atendam às medidas exigidas para o conjunto rodante;

b) o conjunto seja integralmente compatível com o veículo ofertado;

c) sua utilização não imponha restrição específica de distância;

d) sua utilização não imponha limitação específica de velocidade decorrente de sua condição de estepe temporário ou emergencial; e

e) sejam atendidas todas as demais especificações técnicas e de segurança previstas no Edital.

Assim, **não será admitido estepe de uso meramente temporário que possua dimensões distintas ou que imponha restrições de velocidade ou distância**, mas será admitida roda em aço quando atendidos os requisitos acima.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conhece-se do pedido de Esclarecimento apresentado pela NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, por tempestivo, para, no mérito, prestar os seguintes esclarecimentos:

I – COR: será aceita a cor **Branco Diamond perolizada**, por se enquadrar na exigência de cor preferencialmente branca;

II – PLOTAGEM: a caracterização observará o padrão institucional definido pela Prefeitura Municipal, sendo a arte final adaptada ao modelo de veículo fornecido e submetida à aprovação da Administração antes de sua aplicação, devendo todos os custos correspondentes estar incluídos na proposta;

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

III – REVISÕES: as revisões periódicas de natureza preventiva serão custeadas pela Administração Municipal, cabendo à contratada os serviços de manutenção corretiva abrangidos pela garantia. Caso a garantia do fabricante seja superior a 12 meses, prevalecerá o prazo superior;

IV – ESTEPE: será aceita roda de estepe confeccionada em aço, ainda que as demais rodas sejam de liga leve, desde que possua as medidas exigidas, seja compatível com o veículo e não imponha limitações específicas de distância ou velocidade.

Os esclarecimentos ora prestados passam a integrar as regras do certame para todos os fins, devendo ser disponibilizados aos interessados pelos mesmos meios eletrônicos utilizados para divulgação da licitação, garantindo-se publicidade, isonomia e igualdade de informações entre os participantes.

Rio das Pedras - SP, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANO CRISTIAN LACAVA
Data: 04/11/2026 08:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO LACAVA
Pregoeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS/SP E RENOVA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E TUBULAÇÕES LTDA, PARA O RELICITAÇÃO DO CONTRATO FEHIDRO 196/2021, LIGAÇÕES E INTERLIGAÇÕES DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS. LICITAÇÃO DE VERBA PROVENIENTE DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DO EDITAL.

Data: 01 de outubro de 2024.

Prazo: Seis meses após a emissão da ordem de serviços.

Valor: R$1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).

Processo Administrativo nº 1652/2026

Pregão Eletrônico n.º 03/2026.

Contrato n.º 37/2026.

.....